

DECRETO N.º 206/2024.

Santa Luzia-PB, 24 de outubro de 2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Santa Luzia-PB, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é celebrado anualmente como dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO, que faz jus o dia em comemoração ao dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO, que o Governador do Estado da Paraíba, transferiu o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, para o dia 01 de novembro de 2024, sexta feira, véspera do dia de finados;

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, para o dia 01 de novembro de 2024, sexta feira, véspera do dia de finados, nas repartições públicas do município de Santa Luzia-PB, com exceção para os serviços essenciais e os servidores que trabalham em regime de plantão.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Alexandre de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB